



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
Setor de Licitações

Cantagalo, 09 de agosto de 2019.

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimentos em relação ao certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2019, formulado pela empresa: ANNECY COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA e, após análise, tecemos as seguintes considerações.

**Questionamentos:**

**1 – Quanto aos vidros eletricos serem somente para o passageiro e o motorista e se os mesmos deverão ser de fábrica ou poderão se instalados.**

- Esclarecemos que os veículos deverão possuir nas porta dianteiras (motorista e passageiro) vidros elétricos de fábrica.

**2 – Quanto aos veículos serem entregues sem estar licenciados / emplacados.**

- Os veículos automotores 0 Km, a que alude o item 1.1 do Edital, são aqueles ofertados diretamente pelo fabricante ou por concessionária autorizada desse, conforme legislação pertinente, notadamente a Lei nº 6.729/1979, bem como o Anexo da Deliberação CONTRAN nº 64/2008.

- O primeiro registro e licenciamento deverão ser efetuados em nome da Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Carlos Alexandre Marques da Silva  
Pregoeiro